

**TERMO DE USO**  
**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**A Procuradoria Geral do Município apresenta o seu Termo de Uso, documento que tem por objetivo informar as regras de serviços prestados pela PGM que venham a tratar dados pessoais.**

Este Termo de Uso se aplica às relações (ou serviços) prestados pela PGM e que envolvam tratamento de dados pessoais, via processos administrativos ou judiciais.

Este Termo de Uso se aplica, na forma do item 7.2, à PGM ao lidar com dados pessoais no âmbito dos Poderes Judiciário Estadual (Estado do Rio de Janeiro e demais Estados da Federação, incluído o Distrito Federal) e Federal, bem como serventias judiciais e extrajudiciais, do Estado do Rio de Janeiro, de outros Estados e do Distrito Federal. Para os processos judiciais a regra é a do item 7.2.

## **1. CIÊNCIA DO TERMO DE USO**

1.1 - O presente Termo de Uso integra um instrumento firmado entre o Administrado nas relações que estabeleça com a Procuradoria Geral do Município, presencialmente ou pela via do Portal do Carioca Digital.

1.2 - A PGM está localizada na Travessa do Ouvidor nº 4, CEP 20.040-040, ou na rua Sete de Setembro 58-A (atualmente na rua Sete de Setembro 54, Centro, Rio de Janeiro, RJ), de segunda a sexta, das 9h às 16h bem como nos Postos localizados nos seguintes endereços:

- Cidade Nova - Avenida Afonso Cavalcanti 455, anexo, térreo, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h;
- Forum – Avenida Erasmo Braga 1115, Lâmina 1, 6º Andar, ao lado do Cartório da 12ª Vara da Fazenda Pública, de segunda a sexta-feira, das 11h às 18h;
- Barra da Tijuca – Avenida das Américas 700, térreo, bloco 6B, shopping Città Office Mall, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h;
- Madureira – Rua Carvalho de Souza 274, sala 6, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h
- Campo Grande – Estrada do Mendanha 555, 2º Piso, sala 282, West Shopping, junto à Secretaria de Fazenda, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h

1.3– Ao utilizar os serviços prestados pela PGM que venham a tratar dados pessoais, o usuário manifesta estar ciente em relação ao conteúdo deste Termo de Uso, e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

## **2. DEFINIÇÕES do TERMO de USO**

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

- a) Administrado: toda pessoa física ou jurídica que estabeleça relação de qualquer tipo com a PGM.
- b) Agentes de Estado: inclui órgãos e entidades da Administração Pública além dos seus agentes públicos.
- c) Agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.
- d) Códigos maliciosos: são quaisquer programas de computador, ou partes de um programa, construídos com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.
- e) Internet: sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.
- f) Sítios e aplicativos: sítios na internet e aplicativos em computador, e em telefones inteligentes, dentre estes, o Portal Carioca Digital, por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.
- g) Terceiro: pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.

## **3. ARCABOUÇO LEGAL**

O arcabouço legal aplicável aos serviços prestados pela PGM que venham a tratar dados pessoais e apresentados neste instrumento compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

- a) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.
- b) Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 - Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.
- c) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- d) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

e) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

f) Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.

g) Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021 - Estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

h) Decreto Rio Nº 53.700 de 8 de dezembro de 2023 - Institui a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

i) Resolução CVL Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - Regulamenta as diretrizes da Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal.

j) Resolução SEGOVI Nº 91, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 - Regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP.

#### **4. DESCRIÇÃO**

Este Termo de Uso foi desenvolvido e se aplica às relações (ou serviços) prestados pela PGM e que envolvam tratamento de dados pessoais, via processos administrativos ou judiciais. Para processos judiciais a regra é a do item 7.2.

#### **5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO:**

5.1 - Participação no acompanhamento dos processos judiciais ou administrativos, com suas respectivas etapas.

5.2 - Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.3 - Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.4 - Atuação integrada e sistêmica na expedição de certidões e documentos comprobatórios de regularidade.

5.5 - Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos endereços da PGM (sede e postos), assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

- a) horário de funcionamento das unidades administrativas.
- b) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações.
- c) situação da tramitação dos processos administrativos e judiciais em que figure como interessado, observado o disposto no Estatuto da Advocacia - Lei 8.906, de 4 de julho de 1994.
- d) valores objeto de processos judiciais ou administrativos, estágio do processo, observado o disposto no Estatuto da Advocacia – Lei 8.906, de 4 de julho de 1994.

5.6 - Não há cobrança de valor.

## **6. RESPONSABILIDADES DO ADMINISTRADO:**

6.1 - O Administrado se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade do prosseguimento da obtenção de informações.

6.2 – Desde o início da relação com a PGM, e a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o Administrado se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e apenas aqueles necessários para o processo judicial ou administrativo, e não os de terceiros.

6.3 - O login e senha, caso necessários, só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete a manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido após o ato de compartilhamento.

6.4 - O Administrado é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

6.5 - O Administrado é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros Administrados; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Administrado, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto neste Termo de Uso, ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

6.6 – A Procuradoria Geral do Município não poderá ser responsabilizada pelos seguintes fatos:

- a) Equipamento infectado ou invadido por atacantes (hackers).
- b) Equipamento avariado no momento da realização dos serviços.
- c) Proteção do computador ou do telefone inteligente.

- d) Proteção das informações baseadas nos computadores ou nos telefones inteligentes dos Administrados.
- e) Abuso de uso dos computadores ou dos telefones inteligentes dos Administrados.
- f) Monitoração clandestina do computador ou do telefone inteligente dos Administrados.
- g) Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos Administrados.
- h) Perímetro inseguro, relativamente aos equipamentos utilizados pelo Administrado.

6.7 - A Procuradoria Geral do Município não poderá ser responsabilizada pela instalação, no equipamento do Administrado ou de terceiros, de códigos maliciosos ou vírus: exemplos: trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ransomware ou de quaisquer outros que venham a ser criados, em decorrência da navegação na Internet pelo Administrado.

## **7. RESPONSABILIDADE da PROCURADORIA GERAL do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:**

7.1 - A Procuradoria Geral do Município se compromete a cumprir todas as normas inerentes ao uso correto dos dados pessoais do Administrado de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no processo administrativo ou judicial, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. A PGM também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por ela produzida ou custodiada. É de responsabilidade da PGM implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

7.2 - A Procuradoria Geral do Município poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, ou quanto à obtenção de informações junto aos demais órgãos municipais para defesa judicial ou administrativa, compartilhar informações necessárias para investigações, para defesa judicial ou administrativa, para tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude, para prevenir ameaças potenciais contra pessoas, bens, serviços ou sistemas municipais, ou para a tomada de necessárias para cumprir com obrigações legais.

7.3 Caso ocorra o compartilhamento, a Procuradoria Geral do Município restringirá o acesso a essas informações estritamente aos órgãos detentores das informações solicitadas ou compartilhadas, tomará medidas de responsabilização pelo sigilo e notificará os titulares dos dados.

## **8. AVISO DE PRIVACIDADE:**

O Aviso de Privacidade constitui documento próprio, que será publicado juntamente com este Termo de Uso.

## **9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:**

Em caso de dúvidas relacionadas ao tratamento de dados, entre em contato através dos nossos canais de atendimento:

e-mail: [andre.tostes@procuradoria.rio](mailto:andre.tostes@procuradoria.rio) – Encarregado de Dados;

Telefones: 21 3083-8021; 3083-8022;

Ouvidoria - Central de Atendimento ao Cidadão tel. 1746 (ou 21 3460-1746);  
portal: [www.1746.rio](http://www.1746.rio);

Protocolo administrativo: [pgm\\_protocologeral@rio.rj.gov.br](mailto:pgm_protocologeral@rio.rj.gov.br)

## **10. MUDANÇAS:**

10.1 - Esta é a primeira versão deste Termo de Uso.

10.2 - A PGM se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções dos seus sistemas, aplicativos e software, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

10.3 - Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio da PGM e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

## **11. FORO:**

Este instrumento é regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.